



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000  
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

**DESPACHO:**

**REF:** Processo nº 9225/2024, protocolado sob o nº 166/2024.

Trata-se de resposta ao Pedido de providência protocolado sob o nº 9225/2024, de autoria da Vereadora **Andréia de Andrade Dalbó**.

Quanto à resposta ao Pedido de Providência dispõe a Lei Orgânica Municipal, que:

**“Art. 71. Compete ao Prefeito entre outras atribuições:**

**(...)**

**XXXIX - prestar à Câmara, no prazo de quinze dias úteis, informações sobre os pedidos de providências que lhe forem dirigidos, informando-a sobre a conveniência ou não do atendimento, sobre o período do atendimento, caso positivo e sobre o motivo do não atendimento, caso negativo. (Redação dada pela Emenda nº 03, de 21/11/2001)”**

Assim sendo, encaminho o presente processo à Secretaria Legislativa para inclusão na pauta da sessão seguinte para que seja lido em plenário para conhecimento do autor e dos demais Vereadores.

Publique-se e arquiva-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, ES, em 12 de março de 2024.

**ROBERTO PESSIN DESTEFFANI**

Presidente da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo-ES.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003000340034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Robson Pessin Desteffani** em 20/03/2024 09:11

Checksum: **B0FC49AF5A764B89C7043B09197F813A4236030E4027E35ED5D2547130F5BD7D**



---

Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310032003000340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.